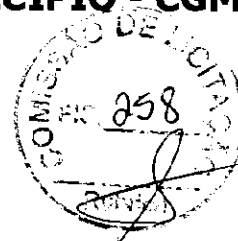


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1 - 4

PARECER CONTROLE INTERNO



EMENTA: Processo Licitatório Nº A/2017 - 036 PMP

1º Aditivo de PRAZO ao contrato Administrativo nº 20170198.

OBJETO: Adesão a ata de registro de preço Nº 002/2016/SECULT/PMM, oriunda do Pregão Presencial nº011/2016 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA, visando registro de preço para eventual contratação de serviços e estrutura para realização de eventos (palcos, som, iluminação, tendas e outros), para atender eventos dos Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange ao prazo, Justificativa fundamentada, rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentária e Habilitação da Contratada.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

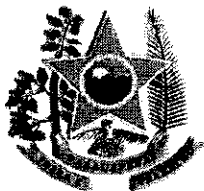
De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

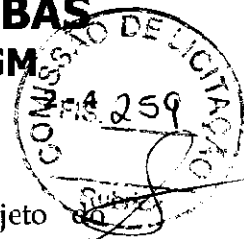
1. Consta nos autos Memorando nº. 0805/2017, às fls. 239, emitido pelo Secretário Municipal de Habitação, Srº. Cristhian Martins Miranda - Decreto 1966/2017, o qual intenciona realizar o 1º Aditivo de PRAZO (180) dias, ao contrato Administrativo nº 20170198;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017 - 036 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



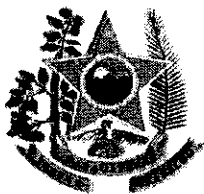
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



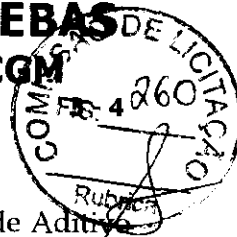
2. Consta Indicação do Objeto do Recurso - Informando que o objeto do procedimento a ser realizado obedecerá a seguinte dotação orçamentária: Classificação Institucional: 2601, Atividade: 16.482.1204.2.140, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Sub - Elemento: 3.3.90.39.14, fl. 241;
3. Consta nos autos Ofício nº. 029/2017, às fls. 242, emitido pela empresa G.M. FEITOSA & CIA LTDA - ME, apresentando interesse no aditamento de PRAZO referente ao Contrato Administrativo nº 20170198;
4. Consta o Relatório do Fiscal do Contrato, emitido por ROBSON DOS SANTOS COSTA, destacando que *"a necessidade deste aditivo de prazo de 180 dias, se dá uma vez que houve diminuição na execução do objeto contratual para atender o interesse da administração"*;
5. Consta nos autos Portaria nº. 040/2017, designando o servidor, Srº. ROBSON DOS SANTOS COSTA, Fiscal do mencionado contrato nº 20170198;
6. A empresa G.M. FEITOSA & CIA LTDA - ME, anexou cópias dos seguintes documentos: Declaração da empresa destacando que não emprega menor, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Débitos Gerais, Dívida ativa e Tributos Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Judicial Cível Negativa;
7. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando através do decreto 070, de 03 de Janeiro de 2017:
 - I. Léo Magno Moraes Cordeiro - Presidente
 - II. Nathália Lourenço R. Pontes - Membro
 - III. Midiane Alves Rufino Lima - Membro
 - IV. Luciana Gomes da C. Silva - Suplente
 - V. Adriane Moraes de Souza - Suplente
 - VI. Angélica Cristina Rosa - Suplente
 - VII. Fabiana de Souza Nascimento - Suplente
8. Foi apresentada justificativa *"todos os entes e federação passam por dificuldades financeiras tendo em vista a queda da receita, não se confirmando a arrecadação prevista. Assim, nesse cenário, conforme o Decreto 1768/2017, a administração restou compelida a diminuir consideravelmente seus gastos, para se adequar a tal situação"*, e com amparo na Lei 8.666/93, Art. nº. 57, inciso III, a Comissão de

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017 - 036 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Licitação é favorável e recomenda a elaboração da minuta do 1º Termo de Aditivo de PRAZO ao contrato Administrativo nº 20170198, alterando o **PRAZO DE VIGÊNCIA para 13 de Junho de 2017 a 10 de Junho de 2018, permanecendo inalterado o valor.**

9. Foi apresentada a Minuta do º Aditivo de PRAZO ao contrato Administrativo nº 20170198, com as cláusulas do objeto, conforme artigo 8.666/93;

DA ANÁLISE

A possibilidade de prorrogação dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993 está assentada em seu art. 57, que assim dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

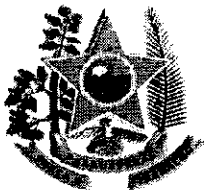
Percebe-se que os motivos fáticos apresentados para justificar a dilação de prazo subsomem-se ao inciso III do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, conforme indicado na minuta em exame.

Infere-se, de pronto, que a Lei de Licitações preceitua que a duração dos contratos deve ficar adstrita à vigência dos créditos orçamentários respectivos, ou seja, restrita ao exercício financeiro, a menos que o produto a ser executado esteja previsto nas metas do Plano Plurianual-PPA.

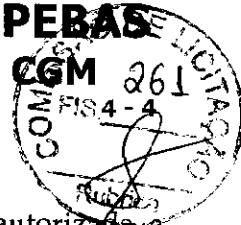
CONCLUSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017 - 036 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Se por um lado é verdade que a Administração está juridicamente autorizada a promover modificações no contrato com o objetivo de preservar o interesse público, também é verdade que esse poder não é absoluto, encontrando limites axiológicos e jurídicos.

Assim, verifica - se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da alteração da vigência contratual.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Habitação, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

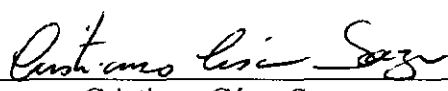
Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões que se fizerem necessárias durante o processo, visando evitar eventuais equívocos.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 22 de Novembro de 2017.


Dhatilane Merlyn Alves Mergulhão
Agente de Controle Interno
Decreto nº 050/2017


Cristiano César Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017 - 036 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br